

LOTACIONOGRAMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

Quadro 1: Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) - 4º TRIMESTRE - 2021						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	755	303	599	Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16
PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	94	56	07	Lei Complementar 501/13 Lei Nº 10.410/16
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	442	258	141	
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	56	94	05	

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/UNEMAT (SEAP)

*Obs: ao total de 599 (quinhentos e noventa e nove) contratados, destaca-se que, 296 (duzentos e noventa e seis) contratos são decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados, coordenação de cursos, Diretor de faculdades, disciplinas e orientação na pós-graduação e divisão de turma.

Quadro 2: Servidores de outros Órgãos/Entidades/Poderes cedidos à UNEMAT- 4º TRIMESTRE - 2021		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL	1
CASA CIVIL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
CASA CIVIL	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO	TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL	1

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/UNEMAT (SEAP)

Cáceres, MT, 13 de Outubro de 2021.

* Original Assinado.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 162/94

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNEMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a expansão da Instituição e a real necessidade de admissão de servidores, embasado no Art. 23 da Lei Complementar nº 13 de 16/01/92, combinado com os Arts. 263 e 264 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/90 e devida autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em caráter de excepcionalidade, mediante contrato sob o regime jurídico único previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, MARCOS FRANCISCO BORGES, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar Nível I, com o salário previsto na tabela em vigor, na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 05 de abril de 1994.

Registrada, Cumpra-se.

Cáceres, 27 de abril de 1994.

(Original assinada)

**CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
REITOR**

PORTARIA Nº 1746/2021

Retifica portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regulamentação Funcional.

CONSIDERANDO Ofício nº.078/2021 - PRAD/SMF, datado de 10.09.2021, sob o Protocolo nº. 420389/2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, para fins de Regulamentação Funcional, na Portaria nº. 162/1994, datado de 27.04.1994, que admitiu mediante Contrato sob o Regime Jurídico Único previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, MARCOS FRANCISCO BORGES, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar Nível I, com o salário previsto na tabela em vigor, na Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 05 de abril de 1994, **os dizeres:**

Onde se lê: Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 05 de abril de 1994. **Leia-se:** Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 05 de abril de 1994 até 23 de junho de 1998.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres, MT, 30 de setembro de 2021.

(Original assinada)

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor**

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro, com início às 08h00, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Felipe Tomaz Borges - Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados, presentes como convidado Matheus Henrique Camarão Cunha da Assessoria de Comunicação da AGER/MT para a realização da 50ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 556857/2019 - Lopes Sul. Assunto: Auto de Infração nº 1952. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela anulação da autuação imposta, em razão do vício de legalidade, por erro no enquadramento legal. Nesta oportunidade determinam a remessa dos autos do processo a Corregedoria da AGER/MT.

2 - Processo nº 15434/2020 - Expresso São Luiz. Assunto: Auto de Infração nº 1921. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela anulação da autuação imposta, em razão do vício de legalidade, por erro no enquadramento legal. Nesta oportunidade determinam a remessa dos autos do processo a Corregedoria da AGER/MT.

3 - Processo nº 536287/2019 - Expresso Maia. Assunto: Auto de Infração nº 0082. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva da AGER/MT, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela anulação da autuação imposta, em razão do vício de legalidade, por erro no enquadramento legal. Nesta oportunidade determinam a remessa dos autos do processo a Corregedoria da AGER/MT.

4 - Processo nº 381570/2021 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Assunto: Informações sobre atendimento - SIMP 001401-031/2021. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência a Diretoria Executiva